

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade da realização do contrato emergencial, com a empresa Orbis Gestão Hospitalar LTDA, com a prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, validação e qualificação dos equipamentos e aparelhos, incluso a reposição de peças e acessórios para atender a necessidade do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE o inciso IX do Art.15º, citado abaixo:

IX. Nos casos de grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio público ou particular sob responsabilidade do IPGSE, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Vale destacar, que o IPGSE buscou valor de mercado da prestação de serviços de engenharia clínica, em contrato firmado entre o Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA administrado pelo Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC e a empresa prestadora Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde LTDA, a referida prestação de serviços, são no valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Encontramos também o contrato firmado entre o Hospital de Urgências de Goiás – Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO administrado pelo Instituto Cem e a empresa Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde Eireli no valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Outro contrato encontrado em nossas buscas para comparativos de valores foi no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta – HDS administrado pelo Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde - AGIR em seu contrato firmado com a empresa Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde

LTDA, onde o valor mensal é de R\$ 43.414,80 (quarenta e três mil e quatrocentos e quatorze oitenta centavos). Portanto após a análise dos contratos de outras organizações de saúde podemos afirmar que o valor praticado pela empresa em questão está dentro do valor de mercado. Os referidos contratos encontram-se anexados ao processo.

Diante da necessidade do Hospital em fornecer os serviços de engenharia clínica, visando o funcionamento dos aparelhos tecnológicos hospitalares e conseqüentemente o fluxo e custos da unidade de saúde, o IPGSE em razão de cumprir com as obrigações e responsabilidades, justifica o presente processo emergencial para atender as exigências do HERSO.

Diante dos fatos, o IPGSE resolve contratar emergencialmente a empresa Orbis Gestão Hospitalar LTDA com a prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, validação e qualificação dos equipamentos e aparelhos, incluso a reposição de peças e acessórios no valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) somando o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondendo ao período da vigência que se inicia em 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme tabela:

| ENGENHARIA CLÍNICA | | |
|--|---|---|
| Descritivo | Valor Mensal | Valor Estimado (01 de setembro a 31 de dezembro de 2022) |
| Serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, validação e qualificação dos equipamentos e aparelhos, incluso a reposição de peças e acessórios. | R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) | R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) |
| VALOR TOTAL | | R\$180.000,00 |

Rio Verde, 04 de agosto de 2022.


Fabio Vilela Matos
Sup. Administrativo
CPF: 379.294.291-72
IPGSE
FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO